



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTANCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº3.152 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Altera a Lei nº 2.790 de 28 de dezembro de 2021 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022/2025, a Lei nº 2.984 de 12 de julho de 2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias e autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no orçamento vigente, na ordem de R\$200.406,84 (duzentos mil, quatrocentos e seis reais e oitenta e quatro centavos).”

O POVO DO MUNÍCIPIO DE MONTE SIÃO – MG, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1º. Inclua-se no Plano Plurianual para quadriênio de 2022/2025 (PPA) Lei nº2.790, de 28 de dezembro de 2021, no Programa de Governo e na Ação discriminada no art.3º da presente lei.

Art.2º. Fica inserido no Demonstrativo de Metas e Prioridades da Administração Municipal no anexo integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2.984 de 12 de julho de 2023, no Programa e na Ação discriminada no art.3º e art.4º da presente lei.

Art.3º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial por superávit, na conta bancária 19.952-4, Banco do Brasil, fonte de recurso 2-540 - Transferências do FUNDEB - com a finalidade de executar a cobertura do parque da Creche Pequeno Mundo afim de proporcionar maior segurança, conforto e qualidade no atendimento às crianças matriculadas; na importância de R\$200.406,84 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

200.406,84

Superávit Financeiro

010701FUNDO DE MANUT E DESENV DA EDUCACAO BASICA FUNDEB

Impostos	994	12.365.0019.1072.0000	CUIDANDO, BRINCANDO E APRENDENDO - CRECHE	200.406,84
		4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R.: 2540 000
		540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de	
		019001	FEB.30	

Art.4º. O Prefeito Municipal fica autorizado a incluir para o exercício de 2023, nos anexos da Lei Municipal nº 2.790 de 28 de dezembro de 2021 (PPA), que estabeleceu o Plano Plurianual (PPA) do período 2022/2025 e nos anexos da Lei nº



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTANCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

2.984 de 28 de dezembro de 2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2024, as ações de governo as seguintes metas física e financeira que especifica:

Código/Nome da Ação: 1072 – Ampliação de Unidade Escolar
Classificação: 1 – Projetos
Unidade Executora: 07.01 – Fundo de Manut. e Desenv. da Educação Básica FUNDED
Código/Função: 12 – Educação
Código/Sub função: 365 – Educação Infantil
Grupo: 540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos
Código: 01 – Recurso do Exercício
Código/ Programa: 0019 – Cuidando, brincando e Aprendendo - CRECHE
Produto: Unidade Escolar Ampliada
Unidade de Medida: Unidade

Meta Física		Meta Financeira
Unidade de Medida	Quantidade	Valor (R\$)
Unidade	01	R\$200.406,84

Art.5º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

200.406,84

Fontes de Recurso

540 000

200.406,84

Art.6º. Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial de que trata o art.3º, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação até o limite estipulado no art. 4º, inciso I, da Lei nº3.052, de 28 de dezembro de 2023, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Monte Sião para o exercício financeiro de 2024.”.

Art.7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Sião, 04 de novembro de 2024.

JOSÉ POCAI JÚNIOR
Prefeito Municipal

BENEDITO SIMÕES
Chefe de Governo, Planejamento e Gestão

Publicado No Átrio da
Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
Artigo 86-Lei Orgânica Municipal
Nº 3752
Em: 07/11/2024
_____ Diretor Administrativo

Publicado